Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1028/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município **Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação **Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde **Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças **Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura **Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração **Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153 Dados: 2024.03.18 17:21:47 -04'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Lei nº..... 1302/2024
Lei nº..... 1303/2024
Lei nº..... 1304/2024
Processo Seletivo nº 005/2024 – Relação de Inscritos .....
Extrato da Nota de Empenho nº 593/2024
Extrato da Nota de Empenho nº 594/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 043/2023
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 043/2023
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 321/2023
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 321/2023
Câmara Municipal
Portaria nº..... 036/2024
Portaria nº..... 037/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.302/2024.

"Fixa o subsídio dos vereadores de Água Clara/MS para a legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2025".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, nos termos do que determina o art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, fica fixado nos seguintes valores mensais:

I- I- R$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;

II- R$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025 até o final da legislatura em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do décimo-terceiro salário e abono de férias, conforme prevê o art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio fixado nesta lei será pago para a próxima legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.303/2024.

"Dispõe sobre o aumento da carga horária e instituição da gratificação por dedicação exclusiva a ser paga aos advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS que optarem, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a gratificação por dedicação exclusiva aos advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Art. 2º O advogado que optar, a qualquer tempo, pelo exercício da advocacia com dedicação exclusiva à Câmara Municipal de Água Clara, terá direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento.

§1º Em razão da opção pela dedicação exclusiva, a carga horária será aumentada, passando-se de 20 (vinte) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

§2º O valor da gratificação continuará a integrar os vencimentos dos advogados públicos quando ausentes em virtude de férias, casamento, luto, licença para tratamento de saúde, em gozo de auxílio doença, licença gestante, licença paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função.

Art. 3º A opção pela dedicação exclusiva será feita

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 1028/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024. ANO IV

por meio de declaração do advogado, devendo, posteriormente à opção, ser publicada portaria no diário oficial do município.

Art. 4º O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar a escolha da dedicação exclusiva, retornando à carga horária de 20 (vinte) horas semanais e deixando de receber a gratificação.

Art. 5º O advogado que optar pelo regime de dedicação exclusiva não poderá, a partir da data da opção, exercer a advocacia privada, passando a exercer a advocacia de forma exclusiva ao ente público.

Parágrafo Único Estão excluídos do impedimento do caput o patrocínio em causa própria, bem como o desempenho da atividade de docência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.304/2024.

"Fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e dirigentes de autarquias do município de Água Clara/MS pra a legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2025".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fixa, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025, os seguintes subsídios:

I- Prefeito (a) Municipal, subsídio mensal de R$ 26.440,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

II- Vice-Prefeito(a) Municipal, subsídio mensal de R$21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

III- Secretários(as) Municipais e Dirigentes de Autarquias Municipais, subsídio mensal de R$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. EDITAL V – PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto GAB/PGM Nº 319/2024, DE 07 de março de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2024 - EDITAL V, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JESSICA COSTA CORIM VITAL
Presidente

IREU FERREIRA DOS SANTOS
Membro

RENAN DE ALMEIDA KICHEL
Membro

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

01. Cargo: Médico Clínico Geral – 40 horas	
Inscrição	**Candidato**
0101-01	Jonas Silva Pereira do Amaral
0101-02	Agnaldo Saraiva Leitão Filho

03. Cargo: Médico Pediatra	
Inscrição	**Candidato**
0301-01	Cinthia Maria Dias Rodrigues Alves

05. Cargo: Trabalhador Braçal	
Inscrição	**Candidato**
0501-01	Marlene de Jesus Ribeiro
0501-02	Rita Santos de Almeida
0501-03	Lorrayne Leticia Magalhães de Souza
0501-04	Lidiany da Silva Xavier
0501-05	Josiele Martinez Bedoia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **593/ 2024** **Emitido em:** 18/03/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0102/23
Fornecedor: **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00297/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000243/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 102 - Mod. Formatada: 102 - FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICO.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 169,80 cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos * * * * *
Dotação:04.123.0014.2104.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Agua Clara, 18/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 1028/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024. ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **594/ 2024** **Emitido em:** 18/03/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0102/23
Fornecedor: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00295/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000243/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 102 - Mod. Formatada: 102 - FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICO.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 1.600,00 um mil e seiscentos reais **********
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Agua Clara, 18/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Narayane de Almeida Mello. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Dotação Orçamentária: Ficha 260 – Gestão das Atividades da Assistência Social - 040404.08.244.0017.2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Narayane de Almeida Mello.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Narayane de Almeida Mello. Vigência: inicio em 01/01/2024 até 07/02/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Narayane de Almeida Mello .

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 321/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Natacha Gomes do Nascimento. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Dotação Orçamentária: Ficha 260 – Gestão das Atividades da Assistência Social- 040404.08.244.0017.2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Natacha Gomes do Nascimento.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 321/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Natacha Gomes do Nascimento. Vigência: inicio em 01/01/2024 até 14/04/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Natacha Gomes do Nascimento .

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2024, de 18 de Março de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que ocupar cargo em comissão de Diretor Financeiro".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA,** Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. EXONERAR Ronilton Lopes Lemos, que ocupa o cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO,** SIMB. DAS-1- Grupo ocupacional 1**,** no âmbito da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Em decorrência da exoneração, revoga-se a portaria 003.2023 de 10 de janeiro de 2023.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA N.º 037, de 18 de Março de 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar I e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA,** Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. EXONERAR a pedido do Vereador **MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO,** o servidor **CASSIO WILLIAN QUEIROZ** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1** lotado no Gabinete do vereador

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de março de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS